



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
Campus Mesquita

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ)

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT)

**A TERCEIRIZAÇÃO E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES: UMA
PROPOSTA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI DO IFRJ**

MESQUITA

2021

PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA

A terceirização e os direitos dos trabalhadores: uma proposta para a fiscalização de contratos no âmbito do Campus São João de Meriti do IFRJ

Artigo de conclusão do curso de Mestrado profissional em Educação Profissional e Tecnológica apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Grasel da Silva

Coorientadora: Profa. Dra. Marta Ferreira Abdala Mendes

MESQUITA
2021

G149f

Cunha, Paulo Ricardo Castelo da.

A terceirização e os direitos dos trabalhadores:
uma proposta para a fiscalização de contratos no
âmbito do Campus São João de Meriti do IFRJ. Rio de
Janeiro: Mesquita, 2021

30p.

Artigo (Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica) – do Programa de Pós-
Graduação do IFRJ / Campus Mesquita, 2021.

Orientadora: Prof. Dr^a. Patrícia Grasel da Silva

Coorientadora: Prof. Dr^a. Marta Ferreira

Abdala Mendes

1. Educação Profissional e Tecnológica. 2.
Administração Pública - terceirização. 3. Contrato Público
- Fiscalização. I. Cunha, Paulo Ricardo Castelo da. II.
Instituto Federal do Rio de Janeiro. III. Título.

Art./ IFRJ/CMesq
ProfEPT/PG

Acervo Campus Mesquita
Ficha catalográfica elaborada
por Marcos F. de Araujo.
CRB7 / 3600.



INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro
de 2008



**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA
A TERCEIRIZAÇÃO E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES: UMA PROPOSTA PARA A
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI DO IFRJ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós- graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Patrícia Grasel da Silva

Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro - Orientadora

Profa. Dra. Marta Ferreira Abdala Mendes.

Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro Co-Orientadora

RAFAEL BARRETO
ALMADA:05441195762

Assinado de forma digital
por RAFAEL BARRETO
ALMADA:05441195762

Prof. Dr. Rafael Barreto Almada
Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro

gov.br Documento assinado digitalmente
Ricardo Esteves Kneipp
Data: 13/06/2022 18:48:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Ricardo Esteves Kneipp
Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro



INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Autarquia criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro
de 2008

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA
MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:
PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONTINUADOS COM CESSÃO DE MÃO
DE OBRA NO IFRJ/SÃO JOÃO DE MERITI

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 17 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Patrícia Grasel da Silva

Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro - Orientadora

Profa. Dra. Marta Ferreira Abdala Mendes.

Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro Co-Orientadora

RAFAEL BARRETO
ALMADA:05441195762

Assinado de forma digital
por RAFAEL BARRETO
ALMADA:05441195762

Prof. Dr. Rafael Barreto Almada

Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro

gov.br Documento assinado digitalmente
Ricardo Esteves Kneipp
Data: 13/06/2022 18:48:44-0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>

Prof. Dr. Ricardo Esteves Kneipp

Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro

RESUMO

O setor público tem como personificação de sua atuação, a presença dos servidores públicos na execução de atividades necessárias, para além de sua função principal, entre elas a fiscalização de contratos públicos continuados com cessão de mão de obra. Esse estudo, delimitado no campus São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), tem como objetivo contribuir para a formação do servidor público do campus São João de Meriti de forma a exercer a fiscalização de contratos continuados com cessão de mão de obra residente. Sobre a legislação relacionada aos contratos públicos, a Instrução Normativa MPDG nº05/2017, em seu artigo 43, determina que todo e qualquer servidor público pode/deve exercer a função de fiscalizar contratos de serviços terceirizados, no entanto, nem todos os servidores públicos sentem-se aptos para essa tarefa. Por isso, evidenciamos neste estudo a importância e a necessidade de capacitação para que os servidores possam participar da fiscalização de contratos. O referencial teórico está apoiado nas obras de Dermeval Saviani (2007) e Ricardo Antunes (2009), entre outros, que retratam o mundo do trabalho e a educação, sob uma perspectiva ontológica, além de estudos que tratam sobre o direito administrativo e práticas de gestão. A metodologia adotada é de abordagem qualitativa e exploratória. Para a coleta de dados foram aplicados questionários no formato online aos servidores aptos a serem fiscais de contrato no campus São João de Meriti. A análise das respostas aos questionários permitiu a definição dos conteúdos e informações para a produção do produto educacional. O produto final elaborado é um e-book orientador para os servidores que são ou vierem a ser fiscais de contratos continuados no IFRJ de forma a contribuir para uma fiscalização de contrato bem sucedida. O produto educacional foi avaliado por uma comissão composta por servidores da Direção de Administração do Campus São João de Meriti, além de servidores com experiência na fiscalização de contratos de forma a enriquecer o conteúdo do produto educacional.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica; Terceirização na Administração Pública; Fiscalização de contrato público; formação do e no trabalho

ABSTRACT

The public sector has as the personification of its performance, the presence of public servants in the execution of necessary activities, in addition to its main function, among them the inspection of continued public contracts with the transfer of manpower. This study, delimited in the São Joao de Meriti campus of the Federal Institute of Education, Science and technology of Rio de Janeiro (IFRJ), aims to contribute to the training of the public servant of the São João de Meriti campus in order to exercise the supervision of continuing contracts with assignment of resident labor. Regarding legislation related to public contracts, the MPDG Normative Instruction No. 05/2017, in its article 43, determines that any and all public servants can/must perform the function of inspecting outsourced service contracts, however, not all public servants public feel qualified for this task. Therefore, we highlight in this study the importance and need for training so that servers can participate in the inspection of contracts. The theoretical framework is supported by the works of Dermeval Saviani (2007) and Ricardo Antunes (2009), among others, which portray the world of work and education, from an ontological perspective, in addition to studies that deal with administrative law and practices of management. The methodology adopted has a qualitative and exploratory approach. For data collection, questionnaires were applied in the online format to the servers able to be contract inspectors on the São João de Meriti campus. The analysis of the answers to the questionnaires allowed the definition of the contents and information for the production of the educational product. The final product elaborated is an ebook that guides servers that are or will be inspectors of continuing contracts at the IFRJ in order to contribute to a successful contract inspection. The educational product war evaluated by a committee composed of employees with experience in monitoring contracts in order to enrich the content of the educational product.

Keywords: Professional and Technological Education; Outsourcing in Public Administration; Public contract inspection; Learning at work

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	10
2.1. Reflexões conceituais sobre o mundo do trabalho e trabalho como princípio educativo.....	10
2.2. A terceirização na administração pública e a fiscalização de contratos.....	13
3. METODOLOGIA UTILIZADA	15
4. AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL	17
4.1. Análise das respostas obtidas no processo de pesquisa	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
6. REFERÊNCIAS	23
APÊNDICES	26

1. INTRODUÇÃO

A terceirização de serviços no setor público teve início a partir do Decreto-lei 200 de 1967, complementada pela Lei 5.465 de 1970, aplicada na atividade-meio das organizações públicas, sendo o seu uso permitido para as demais áreas a partir da lei 13.467 de 2017, base da reforma trabalhista. Segundo Silva (2016 p.3), “para a Administração Pública é muito mais vantagem usar a terceirização como “escape” na hora de contratar, porque assim facilita o enxugamento do quadro funcional da máquina e reduz custos”, porém apresenta desvantagens como precarização das relações de trabalho e geração de empregos de salários mais baixos.

A terceirização pública é iniciada por meio de um processo administrativo que culmina na contratação de uma empresa prestadora de serviços, que deverá por força de lei ser fiscalizada por um servidor público, que deverá acompanhar a execução das atividades contratadas, precisando também atentar e cuidar do interesse público e dos contratados. Nesse sentido, para essa atividade faz-se necessário uma capacitação feita no trabalho e para o trabalho, como aponta Fonte (2008, p.11):

Como visto, a formação humana se dá no trabalho, porque, no fundo, o trabalho é, ele próprio, agir formativo. Ao mesmo tempo em que cria o trabalho também estipula exigências aos indivíduos em seu processo de produzir a vida, define qualidades, habilidades requeridas para a participação em um certo modo de viver. Nesse sentido, há uma formação para o trabalho. (FONTE 2008, p.11)

Na busca em reconhecer a importância do trabalho dos contratados no campus de São João de Meriti do IFRJ, e da fiscalização dos contratos para a administração pública pelos servidores do IFRJ, da garantia dos direitos dos trabalhadores terceirizados, a fiscalização do contrato deve ser executada da maneira mais diligente possível e o servidor encarregado de tal missão deve ter acesso às orientações e protocolos de como executar essas atividades.

Os trabalhadores terceirizados dos contratos continuados precisam estar amparados pela fiscalização do gestor do contrato, o que justifica a formação continuada desse servidor público para entender a melhor forma de fiscalização dos contratos de um campus.

Diante desta crescente necessidade, esse estudo propõe integrar a educação profissional e tecnológica, segundo os aspectos da omnilateralidade e politecnia, com as orientações de como fiscalizar o contrato pela legislação correlata e embasado no comprometimento social e ético. Nesse sentido, esta pesquisa tem como questionamento: como contribuir com a formação do servidor público do Campus São João de Meriti do IFRJ para a fiscalização de contratos continuados com cessão de mão de obra residente?

O objetivo geral desta pesquisa é contribuir para a capacitação dos servidores públicos efetivos lotados no Campus São João de Meriti para participarem da fiscalização de contratos administrativos continuados com cessão de mão de obra residente. No intuito de alcançar o objetivo geral, essa pesquisa teve como objetivos específicos:

- Levantar dados e informações dos servidores a ocuparem a função de fiscais de contrato no campus São João de Meriti do IFRJ, a fim de entender a realidade do cotidiano de todos os trabalhadores envolvidos;

- Identificar as possibilidades de melhoria no processo de fiscalização de contrato no campus São João de Meriti do IFRJ no sentido de adequar essa rotina à legislação vigente sobre o tema e sistematizar esses conhecimentos aplicados aos contratos continuados envolvendo cessão de mão de obra; e

- Desenvolver material orientador, como produto educacional sobre os contratos administrativos e as práticas de fiscalização, que oriente os servidores na conduta cotidiana dessa tarefa administrativa.

Para subsidiar as reflexões e estudo da pesquisa, o referencial teórico foi apoiado nas reflexões conceituais sobre o mundo do trabalho e trabalho como princípio educativo, definidos por Gaudêncio Frigotto (2008) e Demerval Saviani (1994), Mario Alighiero Manacorda (2007) Marise Ramos (2005), Ricardo Antunes (2009). Baseamo-nos em Maria Zanella Di Pietro (2019) e as práticas de gestão de pessoas de Idalberto Chiavenato (2009), para a compreensão dos aspectos jurídicos de acordo com a legislação vigente.

O caminho metodológico se deu com base em uma pesquisa qualitativa de cunho exploratório. Para isso, realizamos um estudo dos documentos públicos para

subsidiar a organização e desenvolvimento do instrumento de coleta de dados na forma de um questionário semiestruturado (aplicado de forma online) aos sujeitos da pesquisa, que são os servidores efetivos lotados no campus São João de Meriti, aptos a ocuparem o posto de fiscais de contrato, de acordo com a legislação e normas complementares (Constituição Federal, Lei 8666/1993, IN 05/2017 e 14.133/2021).

A partir do percurso metodológico adotado na pesquisa, elaboramos o produto educacional (manual de fiscalização de contratos) contemplando os principais assuntos para 'boas 'práticas em gestão e fiscalização de contratos. Procuramos aliar recursos visuais na apresentação dos conceitos de fiscalização de contratos, a fim de auxiliar no trabalho de fiscalização de contratos de terceirização pelos servidores do campus São João de Meriti do IFRJ, levando em consideração a formação omnilateral do servidor na função de fiscal de contratos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. Reflexões conceituais sobre o mundo do trabalho e trabalho como princípio educativo

Vivemos em uma sociedade que tem o trabalho como fundamento essencial para a sua existência. Ribeiro (2009 p.3) reforça esse entendimento do trabalho como meio de construção da identidade pessoal do ser humano, identidade essa forjada no dia a dia, quando o indivíduo, seja um trabalhador braçal ou um funcionário técnico ao exercer o seu ofício no cotidiano se sente parte da sociedade, contribuindo para o crescimento dela e garantindo o seu sentimento de pertencimento. No mesmo sentido, Feijó e Rodrigues (2020) explicitam que é pelo trabalho, ou seja, pela intervenção intencionada no mundo, que o ser humano produz e ao mesmo tempo se apropria da realidade material e social, podendo transformá-la.

Segundo Antunes (2009 p.42), o trabalho é a base do capitalismo, um sistema que em essência se divide em proprietários do capital e trabalhadores, que vendem a sua força de trabalho aos primeiros, em um sistema mercantilizado que traz repercussões na vida entre os seus pares e na arena internacional, com ambos refletindo um no outro. Nesse sentido, o sistema capitalista além da divisão de

classes, também acarretou divisões entre países desenvolvidos, em desenvolvimento e subdesenvolvidos, em uma divisão internacional do trabalho, sendo o Brasil enquadrado na posição de periferia do capitalismo dependente. Neves (2008) pontua que esse sistema provoca uma forma de sociedade dividida entre as burguesias locais subordinadas às burguesias dos países capitalistas centrais, resultando no país em desenvolvimento uma economia desigual com renda concentrada, miséria, superexploração da classe trabalhadora e sistemas educacionais que formam para o trabalho simples/prático.

Essa educação voltada apenas para as atividades produtivas, que aleija o trabalhador de desenvolver suas habilidades plenas enquanto um cidadão crítico promove um processo ensino-aprendizagem limitado apenas ao conhecimento necessário para exercer o seu ofício. Essa ação garante apenas a sobrevivência do indivíduo e a sua permanente vulnerabilidade social, demonstrando a dicotomia no tipo de educação que as classes sociais recebem.

Na dimensão politécnica, uma educação transformadora da classe trabalhadora deve focar a dimensão mental, física, ética e tecnológica proporcionando uma formação omnilateral à classe trabalhadora, em sua concepção de então. Uma educação para o trabalho, segundo princípios da politecnia, configura-se uma missão emancipatória; em um processo dialético no sentido de se aproveitar das contradições da sociedade do capital e promover a construção de uma sociedade mais justa e formada por pessoas dotadas de criticidade e de consciência de classe.

Saviani (2007) considera o processo de formação no próprio trabalho ao explicitar o entendimento de trabalho como princípio educativo. Em concordância com esse princípio insere-se nosso estudo sobre o conhecimento do processo de fiscalização de contratos pelos servidores, uma vez que esta função e qualificação (fiscal de contratos) se fará presente na sua vida laboral. Na prática da administração pública real, o/a servidor/a defronta-se com diversas variáveis quando são designados para o exercício dessa função fiscalizatória.

Quanto ao trabalho como princípio educativo, Dore (2014, p. 300) afirma que o homem coletivo tem a sua formação com base na posição ocupada pela coletividade que no momento da criação de um novo homem pela indústria fordista

houve uma luta entre um tipo de civilização que se decompõe e uma nova civilização em gestação, sendo que é o ponto de referência do novo mundo em gestação é o mundo da produção, do trabalho. O ponto de vista apresentado pela autora demonstra o percurso de formação do trabalhador, que passa por uma transição do trabalhador pré-industrial para o operário subordinado às fabricas durante o final do século XIX, transição essa que continuou em estado contínuo.

Uma abordagem do significado do trabalho é feita por Bauman (2001,p.129) que segundo o autor, “era a atividade em que se supunha que a humanidade como um todo estava envolvida por seu destino e natureza, e não por escolha, ao fazer história. E o “trabalho” assim definido era um esforço coletivo de que cada membro da espécie humana tinha que participar”. Dessa forma, o autor expõe uma definição de trabalho como algo intrínseco à humanidade, que se internaliza à sua existência cotidiana e em constante aprendizado em um processo de formação cotidiana no trabalho.

Nessa perspectiva, situamos nosso entendimento sobre formação no trabalho de acordo com que Frigotto (2008, p.3), quando aponta para a efetiva materialidade histórica do ser humano ao compreender sua ação no mundo social. Essa forma de entender o trabalho - com caráter interdisciplinar, aliado aos conhecimentos jurídicos, de mundo, de gestão e a experiência dos servidores do IFRJ/campus São João de Meriti para a função de fiscal de contratos - baseia-se na ideia da formação omnilateral, a fim de proporcionar ao servidor público com essa função (fiscal de contrato) a consciência de que o seu ofício é dotado de sentido e se complementa à sua vida como ser pensante, de acordo com Manacorda (2007, p.89):

A omnilateralidade é, portanto, a chegada histórica do homem a uma totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a uma totalidade de capacidades de consumo e prazeres, em que se deve considerar sobretudo, o gozo daqueles bens espirituais, além dos materiais, e dos quais o trabalhador tem estado excluído em consequência da divisão do trabalho. (MANACORDA 2007, p.89)

A formação omnilateral é, junto com a politecnia, um caminho possível entre uma existência subjugada e a independência de sua posição na sociedade a partir de uma postura crítica e conhecedora do processo dinâmico de luta de classes, com

um mundo do trabalho cada vez mais precarizado, com o uso entre outros de intensa terceirização nas organizações, sejam públicas ou privadas. Pela formação omnilateral no e para o trabalho é possível compreendermos o mundo do trabalho como princípio educativo segundo um processo multifatorial, que considera as dimensões tecnológicas, culturais e relacionais em uma sociedade mais justa e igualitária.

2.2 A terceirização na administração pública e a fiscalização de contratos

Toda relação estabelecida entre a Administração Pública e o setor privado obedece a um rito definido na Constituição federal e demais normativos que regem tal tema. Essa relação culmina em um documento público denominado contrato administrativo assim conceituado pela jurista Di Pietro (2019, p.566), com os ajustes que a Administração Pública celebra com terceiros para a consecução do interesse público, segundo o Regime governamental.

Olivo (2016) detalha que pelo contrato cabe à Administração Pública, por meio do seu representante, fiscalizar à execução e cabe ao terceirizado por sua vez tem o papel de fornecer o acordado e de se responsabilizar pelos encargos totais resultantes da execução contratual.

A terceirização na Administração Pública possui certas diferenças da ocorrida no setor privado, a fim de preservar o interesse público. Essas ocorrências acarretam graves problemas sociais como trabalhadores que não têm os necessários equipamentos para o exercício de suas funções, seu salário não é creditado, não tem os seus depósitos ao INSS, FGTS entre outros não recolhidos. O não pagamento dos direitos cabíveis leva os trabalhadores e suas famílias a uma situação de desamparo, tornando-os vulneráveis socialmente, tudo isso porque a empresa não foi devidamente fiscalizada.

Antunes (2009) explicita que desde o crescimento da política neoliberal no Brasil a partir da década de 1990, ocorreu um processo de subproletarização por meio da expansão do trabalho precário, com uma expressiva terceirização em diversos setores. Tal prática teve como resultado uma massiva contratação de trabalhadores com baixos salários, com direitos negados, além de serem na prática funcionários de segunda categoria no âmbito das organizações onde atuam. Isso

representa um desrespeito aos direitos trabalhistas e rebaixamento do trabalhador terceirizado como foi documentado por Lourenço (2015). Podemos observar o caso de um trabalhador que teve os seus direitos desrespeitados:

É, essa firma que eu trabalhava, ela tinha outro problema, todo ano ela obrigava nós a dar baixa na carteira e registrava de novo, [...] só que ela mudava o nome da firma..., então, tinha uma que era no nome do pai dele, outra no nome da filha dele, eram três firmas e, cada ano, a gente era contratado por uma... Agora, tem outro problema... quando a gente ia acertar, eles falavam assim: “Nós pagamos a metade e outra metade a gente vai depositar”. Então..., a multa de 40%... eles tiravam do pagamento e falavam: “Porque isso aqui eu tenho que depositar lá, são obrigações com o Estado, mas esse dinheiro você vai pegar lá no seu fundo de garantia”. [...] quer dizer, eles pagavam 20%, porque os outros 20% eles tiravam de nós pra depositar lá. E depois do acidente não deu mais baixa porque não pode. E depois do acidente eu estava registrado direto. (Guido) (LOURENÇO 2015, p.17)

Este breve relato mostra uma triste realidade recorrente em diversas organizações, em que o trabalhador terceirizado é forçado a mudar de empresa de forma periódica a fim de continuar empregado e nesse processo os seus direitos trabalhistas são retirados.

Esta preocupação perpassa por nosso estudo ao salientar a relação do servidor fiscal de contrato e o trabalhador terceirizado, cujo contrato - que o ampara no âmbito da administração pública - é denominado contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme definição contida na Instrução Normativa MPDG 05 (de 25 de maio de 2017):

Art. 17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que: I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços; II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos. (BRASIL. IN 05/2017 MPDG)

O inciso III da Instrução Normativa (IN) determina a importante tarefa de se fiscalizar o contrato no tocante à formalização dos trabalhadores contratados e o

modo como eles atuarão na organização pública onde oferecerão os seus serviços, sendo acompanhados por um servidor público na condição de fiscal de contrato. Na mesma IN em seu artigo 43, encontramos que tal função não é facultativa, não podendo ser recusado pelo servidor, uma vez que não é uma ordem ilegal. No entanto, o mesmo artigo define, ainda, um normativo de proteção para o caso de um servidor, no momento de sua designação, possua algum impedimento em participar como fiscal de contrato. Nesses casos, o servidor deverá informar a chefia imediata as suas limitações e assim buscar a devida capacitação para o exercício de suas funções e a garantia de que o interesse público seja preservado.

Nesse sentido, Marinho et al (2018) apontam, em seu artigo sobre a fiscalização de contratos de serviços terceirizados, o desafio de se contratar e principalmente acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, com a complexidade na fase de execução do ajuste, o cumprimento das legislações e normas trabalhistas, que em caso de não atendimento pode acarretar a responsabilização do tomador de serviços.

Com o entendimento da dinâmica do mundo do trabalho e o referencial adequado para a educação do trabalhador (FRIGOTTO, 2008; MANACORDA, 2007; RAMOS, 2005; SAVIANI, 2007), destacamos o caminho para a capacitação em fiscalização de contratos do servidor segundo a perspectiva politécnica e omnilateralidade da formação, de forma a abarcar diversos conhecimentos no sentido de auxiliar o servidor na tarefa de acompanhar e fiscalizar a execução de um contrato. Esse processo de capacitação permite uma ação e atuação profissional libertas das amarras ideológicas exclusivas ao mundo do capital.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória que de acordo com Minayo (2009 p. 21), “responde a questões muito particulares. – (...) trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores, das atitudes”.

O percurso metodológico deste estudo se deu pelo estudo documental, dos editais de licitações, dos termos de referência dos processos administrativos de contratação de serviços continuados via pregão que se encontram publicados no site do IFRJ e demais sites com conteúdo similar. Complementarmente, para a coleta de

informações foi enviado, por email, questionários no formato online para todos os servidores efetivos do IFRJ/ campus São João de Meriti, a partir da premissa definida pela IN 05/2017, que todos os servidores são aptos a ocuparem a função de fiscais de contratos continuados com cessão de mão de obra no campus. Os que responderam ao questionário e assinaram o termo de consentimento são os sujeitos de estudo desta pesquisa. Toda a pesquisa foi aprovada pelo comitê de ética do IFRJ segundo o parecer 4.963.492 (apêndice III)

No estudo exploratório, o questionário (apêndice I) abordou informações sobre possíveis capacitações na área feitas no passado e a busca de informações sobre contratos, o relacionamento com a gestão do campus, com a empresa contratada, com os trabalhadores terceirizados e a apreciação que os servidores têm do serviço prestado, o que poderia melhorar no processo de gestão e fiscalização de contratos entre outros.

Depois da análise das respostas dos servidores do campus São João de Meriti ao questionário prévio, o protótipo do produto educacional (manual digital orientador das etapas básicas necessárias para fiscalizar um contrato) foi desenvolvido levando em consideração as observações dos que responderam ao formulário e assinaram o TCLE. O protótipo do manual foi submetido a um grupo de servidores experientes na fiscalização de contratos e gestores da área administrativa do campus São João de Meriti, com a incumbência de analisarem o conteúdo quanto aos conceitos da Educação Profissional Tecnológica e no referencial técnico e jurídico relativo à fiscalização de contratos, além de analisarem aos aspectos da forma a partir de um instrumento de avaliação (apêndice II)

Essa comissão de avaliação é composta por membros dos setores administrativos do campus São João de Meriti, além de servidores com experiência na função de fiscal de contratos de diferentes *campi*, como Arraial do Cabo, Duque de Caxias, Niterói e Reitoria, uma vez que o campus SJM, por ter apenas cinco anos de criação, possui poucos servidores que já tiveram experiência na função de fiscal de contratos. No tocante à análise das respostas ao questionário avaliativo, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo de Bardin (2014), que se inicia com a pré-análise das respostas, que é o contato inicial com os dados obtidos, seguida pela

exploração do material, quando os dados são sistematizados e o tratamento dos resultados obtidos e interpretação.

Com as considerações e o parecer da comissão avaliativa, o protótipo do produto educacional foi reorganizado e disponibilizado aos servidores do campus São João de Meriti, via e-mail institucional para as apreciações gerais.

4. AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

O manual digital foi avaliado pela comissão citada diretamente relacionada à gestão de contratos do campus SJM e de outros *campi*, composta por um servidor da Direção Administrativa, um servidor da Prefeitura do campus e um servidor da Coordenação de Administração.

O manual digital foi desenvolvido por meio do recurso online e colaborativo *Canva* com a finalidade de servir como material orientador sobre como fiscalizar um contrato, voltado para servidores públicos que nunca ou que pouco tiveram essa função. A justificativa da escolha dessa forma do produto educacional está em acordo com a legislação (IN MPDG 05/2017), que preconiza que todo e qualquer servidor público não pode recusar o encargo de fiscalizar um contrato quando designado para tal, no entanto, nem todos realizam uma formação específica para execução dessa função e nem todos se sentem aptos para realizar tal fiscalização.

O produto educacional (manual digital) contém uma estrutura contendo uma seção com a legislação relativa a contratos, principais conceitos do tema, fluxogramas dos processos relativos a contratos do IFRJ, sugestão de bibliografias relativas ao tema e orientações quanto a práticas cotidianas da gestão e fiscalização de contratos, como, por exemplo, a conferência de notas fiscais, seus relatórios de faturamento e demais documentos comprobatórios de cumprimento dos direitos e deveres dos trabalhadores contratados.

Muitas vezes por falta do devido treinamento, o servidor fiscal não tem acesso a um bom material aplicado à sua realidade imediata do local onde está lotado, sob a perspectiva dos protocolos aplicados ao contrato e os direitos dos trabalhadores terceirizados. As consequências que se desenham entre as já citadas na vida do trabalhador são colocar o servidor fiscal de contratos em uma situação de ter de responder à Administração Pública em caso de prejuízos ao erário.

Quanto à confecção do produto educacional e o objetivo instrucional aos servidores fiscais, buscamos nos ancorar no entendimento de Saviani no que tange a aprendizagem no local de trabalho:

Até aqui, a leitura proposta do processo histórico privilegiou a divisão entre trabalho e não trabalho ficando a educação para o trabalho de um lado e a educação para o não trabalho, de outro. Em outros termos, a formação dos que necessitavam trabalhar, isto é, produzir diretamente os meios de existência, se dava no próprio processo de trabalho, ao passo que a formação dos que não necessitavam produzir diretamente os meios de vida se dava fora do trabalho, num espaço e tempo próprios, definidos como escola. Portanto, os primeiros se educavam fora da escola; os segundos, na escola. (SAVIANI 1994, p.8)

O conceito de formação profissional no próprio processo de trabalho, como Saviani (1994) destaca, permeia esse estudo na medida em que é necessária uma aprendizagem do processo de fiscalização de contratos. Ainda que possam existir cursos ou materiais dedicados ao tema, tal conteúdo em sua grande maioria não dá o enfoque ao cotidiano laboral do servidor fiscal de contratos, ao conhecimento do que se aprende na prática administrativa real, defrontando-se com diversas variáveis quando o servidor é designado para o exercício dessa função fiscalizatória.

Nesse sentido, definimos o nosso estudo e o seu produto subsequente, a partir do caráter interdisciplinar, que de acordo com Frigotto (2008):

O caráter necessário do trabalho interdisciplinar na produção e na socialização do conhecimento no campo das ciências sociais e no campo educativo que se desenvolve no seu bojo, não decorre de uma arbitrariedade racional e abstrata. Decorre da própria forma do homem produzir-se enquanto ser social e enquanto sujeito e objeto do conhecimento social. (FRIGOTTO 2008. p.3)

Essa forma interdisciplinar - em que baseamos o presente estudo, bem como o desenvolvimento do produto educacional - considera uma visão mais crítica da função de fiscalização de contrato público continuado com cessão de mão de obra do IFRJ/ campus São João de Meriti, aliando conhecimentos jurídicos, do mundo do trabalho, de gestão e a experiência de diferentes servidores para uma formação ampla no trabalho. Pretendemos que tal junção de conhecimentos considere a execução dessa função por diversas perspectivas.

4.1 Análise das respostas obtidas no processo de pesquisa

Na data de 29 de janeiro de 2021 foi enviado, pelo Google forms, um formulário contendo questões preliminares sobre fiscalização de contratos para os servidores do Campus São João de Meriti. A natureza das questões foi orientada no sentido de buscar informações preliminares por parte deles sobre a experiência pregressa que já tiveram com a prática de fiscalização de contratos e a sua percepção de como seria a condução dessa prática.

Do retorno desse questionário (apêndice I), 19 servidores responderam e da análise das respostas enviadas, constatamos que na pergunta “Saberia definir o que é fiscalizar um contrato público?”, 78,9% responderam positivo e 21,10% disseram que não, no tocante a pergunta “Já realizou a fiscalização de algum contrato administrativo com cessão de mão de obra? (como por exemplo limpeza, vigilância e outros similares)”, 68,4% responderam que não e 31,6% responderam. Para a pergunta “Já realizou alguma capacitação em fiscalização de contratos?”, 52,6% disseram que não e 47,4% sim. Quanto a pergunta “Se sente seguro para fiscalizar um contrato com cessão de mão de obra?”, 89,5% disseram que não e 10,5% disseram que sim.

Quanto a pergunta “Acredita que a terceirização é benéfica às organizações públicas em geral?”, 47,4% disseram que não, 42,1% sim e 10,5% não opinaram. Na pergunta “Acredita que um material orientador poderia ajudar na fiscalização de um contrato?”, 94,7%, responderam que sim. Em relação a “Um material orientativo tem de ter um conteúdo que torne o servidor mais próximo de sua realidade de trabalho?” 94,7% responderam que sim com o resto preferindo não opinar, por fim no item “Esse material deve o identificar como sujeito integrante da realidade de fiscal de contrato que o manual for retratar?” 73,7% responderam que sim, 21,1% não opinaram e o resto disse que não.

Pela análise desses quantitativos, podemos verificar que os servidores respondentes, em sua maioria, não possuem experiência na fiscalização de contratos. No entanto, ainda que não se sintam seguros para tal atribuição entendem a importância de um material de orientação que o aproximem de sua realidade imediata do trabalho como sujeito integrado desse processo de fiscalização. Com a leitura desses dados, procuramos concretizar essa

necessidade através do desenvolvimento de um manual de fiscalização de contratos que leve em consideração a realidade dos servidores do Campus São João de Meriti e integre um processo educativo contínuo ao ofício de fiscalização.

Após o envio do citado formulário para os servidores, tentamos realizar uma entrevista com os funcionários terceirizados do campus a fim de entender a visão deles sobre a fiscalização de contratos, mas nenhum deles desejou participar da pesquisa em virtude de aspectos pessoais e também de preocupação com a empresa em que trabalham.

A partir da análise dos dados obtidos no questionário aos servidores, foi possível desenvolvermos o protótipo do produto educacional, que foi encaminhado por meio de mensagem eletrônica para os componentes da comissão avaliadora como já citado. A comissão, por meio do questionário de avaliação do protótipo do produto educacional, pôde analisar o manual segundo a missão de explicar, de forma didática, como fiscalizar um contrato, bem como, os aspectos do design do manual que foi lido tanto em arquivo word como no arquivo pdf para a comissão observar a produção do material no Canva e a comissão deu um parecer favorável ao produto educacional ser apto para ser disponibilizado aos servidores efetivos do Campus São João de Meriti, oferecendo, entre outras opiniões, que “ é um material perfeitamente adequado para explicar sobre fiscalização de contratos”.

No dia 3 de outubro de 2021, foi enviado por email para os servidores sujeitos da pesquisa o produto educacional junto com um questionário de avaliativo, com questões elaboradas a fim de entender o impacto do produto em questão, tendo o retorno de 18 respostas. Pela análise do questionário respondido pelos servidores do Campus, observamos que o manual tem o seu design adequado para a proposta de orientar sobre a fiscalização de contratos nos seguintes aspectos: informações tratadas são suficientes para orientar quanto ao processo a ser feito; as informações estão escritas e apresentadas de forma clara e convidativa à leitura; os recursos visuais auxiliaram na orientação sobre fiscalização de contratos; a legislação citada no manual auxilia no entendimento do assunto; os trâmites abordados no manual foram informados de forma clara. Também foi observado que o manual possibilita elaborar relações que vão além do aspecto técnico, no sentido de valorizar o trabalho do servidor no papel de fiscal de contratos e o manual pode

ser considerado um instrumento de apoio na aprendizagem de fiscalização de contratos durante a sua atuação profissional (FRIGOTTO, 2008; RAMOS, 2005; SAVIANI, 2007).

Sobre os tópicos do manual e a ordem das informações, a comunidade de servidores do campus avaliou que estão adequados. Como pode ser exemplificado no comentário: “A ordenação dos dados foi bem realizada”. Quanto à legislação abordada, os servidores avaliaram, por exemplo, que “A abordagem direta da IN 05 e os principais tópicos relativos sobre fiscalização de contratos foi essencial para o bom entendimento”. Outro ponto destacado foi a possibilidade de o manual destacar relações que vão além do aspecto técnico, no sentido de valorizar o trabalho do servidor no papel de fiscal de contratos.

O acompanhamento da execução contratual e a abordagem utilizada, pelo manual, de como o servidor fiscal de contratos deve conduzir as reuniões com os atores do contrato foram partes também destacadas pelos servidores. Esse aspecto evidencia como o manual contribui para essa percepção sobre o produto educacional – de ter o servidor valorizado – e por fim sobre o auxílio do manual no papel de aprendizagem durante a atuação profissional do servidor.

As avaliações apontaram que o conteúdo do manual, a abordagem da reunião, a descrição sobre a aplicação de sanções e o encaminhamento de providências para outros servidores estão bem detalhados, o que tornam um instrumento de auxílio para a formação no trabalho e pelo trabalho.

Esse processo de coleta de dados participativo demonstrou a relevância deste estudo, ao constatar, por exemplo, que 94,7% dos avaliadores destacaram positivamente que o manual de fiscalização elaborado é um importante instrumento de apoio nessa tarefa administrativa. O retorno mostra o potencial do manual na função de auxiliar o processo educativo do servidor em seu local de trabalho.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa iniciou-se com um estudo preliminar sobre a terceirização, seu histórico, a legislação vigente sobre essa rotina e estudos de casos reais e os efeitos na vida do trabalhador. Esse estudo, conduzido no Campus São João de Meriti do Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro, objetivou entender como seria

possível contribuir com a formação do servidor, especificamente, na função de fiscalização de contratos, levando em consideração a realidade do campus, seus servidores, os trabalhadores terceirizados e o interesse público. Para isso, procuramos conhecer o que pensam todos os servidores efetivos do campus com o uso de um questionário *online* para obtenção de dados que auxiliasse nesse objetivo.

Com as respostas a esse questionário, foi possível conhecer a percepção que possuíam do conceito de fiscalização de contratos. A partir desse conhecimento prévio, elaboramos um protótipo de produto educacional, no formato de um manual de fiscalização de contratos que foi avaliado por uma comissão avaliadora. O manual foi desenvolvido respeitando o princípio de ser um instrumento de fácil leitura, contendo os principais assuntos sobre como fiscalizar um contrato de forma didática aliando os conceitos retirados da legislação federal a recursos visuais que facilitaram a fixação dos conceitos e sua aplicabilidade, além de seguir os princípios da Educação Profissional e Tecnológica, especialmente o seu processo educativo.

Destacamos o processo educativo inserido no trabalho como inerente ao viver humano em suas mais diversas formas e condutas de atuação sendo resultado de um processo contínuo de formação profissional continuada nos ambientes de exercício profissional do indivíduo. No caso específico, detemos nosso foco na formação do servidor público no papel de fiscal de contratos no Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro em seu Campus São João de Meriti.

Esse processo de formação profissional tem como essência ser um momento de compartilhamento de saberes e rotinas profissionais em seu próprio ambiente de trabalho por meio da vivência com os outros profissionais e terceiros no local de seu ofício. A troca de experiências entre eles funciona como uma importante fonte de conhecimentos para uma formação e atuação profissional crítica, que no caso concreto deste estudo tem como foco o servidor designado para a fiscalização de contratos e o produto educacional concebido no sentido de fomentar esse processo educativo.

O Produto educacional foi concebido com o objetivo de explicar de forma rápida e didática, citando as principais normas da fiscalização de contratos e respeitando as normas da EPT, como proceder nessa importante tarefa da

Administração Pública e de acordo com o percurso adotado e praticado nesta pesquisa, com os servidores participantes expondo a opinião deles sobre o produto, denota que ele teve êxito na missão de objeto de apoio no processo educativo.

Por fim, destacamos a relevância do papel dos princípios da EPT como norteadores do processo de aprendizagem, especialmente na aquisição de conhecimentos e troca de saberes no âmbito profissional, sendo uma fonte relevante de aquisição de conhecimentos, muitas vezes fora dos canais oficiais de formação, que possibilitam ao servidor tornar-se apto a desempenhar sua missão no sentido do trabalho como princípio educativo.

6. REFERÊNCIAS

ANJOS, M. B., Rôças, G., & Pereira, M. V. (2019). **Análise de livre interpretação como uma possibilidade de caminho metodológico.** *Ensino, saúde e ambiente*, 27 - 39.

ANTUNES, Ricardo L. C. (Ricardo Luis Coltro), 1953- **Os Sentidos do Trabalho : ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho** / Ricardo Antunes. - [2.ed., 10.reimpr. rev. e ampl.]. - São Paulo, SP : Boitempo, 2009. -(Mundo do Trabalho)

AMORIM, Victor Aguiar Jardim de, 1986- **Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência** / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*/Laurence Bardin: tradução Luís Antero Reto, Augusto Pinheiro – São Paulo: Edições 70, 2016.

BAUMAN. Zygmunt. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil: secção 1, Rio de Janeiro, DF, ano 82, n. 184, p. 11937-11984, 9 ago. 1943.

BRASIL. **Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. **Lei 8666 de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. 3. ed. São Paulo: Campus/Elsevier, 2009

CHAVES, F. B. Rosa. A. W. **A fiscalização contratual como meio para busca de eficiência na Administração Pública.** Disponível em:

<https://jus.com.br/artigos/73487/a-fiscalizacao-contratual-como-meio-para-busca-de-eficiencia-na-administracao-publica>. Acesso em 23/11/2020

COAN, M. **Formação profissional e politécnia** -- Florianópolis : IFSC, 2014. 80 p. : il. ; 28 cm

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade/** Suely Ferreira Deslandes, Romeu Gomes; Maria Cecília de Souza Minayo (organizadora). 28 ed. – Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

DORE, Rosemary. **Afinal, o que significa o trabalho como princípio educativo em Gramsci?** Campinas: Cad. CEDES – v. 34, n. 94, p. 297 – 316, set – dez, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo** – 32. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019.

FEIJÓ, G. V. PEREIRA, A. F. R. **Glossário da EPT: 100 palavras para entender a educação profissional.** Out. 2020. Disponível em:

<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/583902/2/Glossario%20da%20EPT.html>

FONTE, S. S. (2018). **FORMAÇÃO NO E PARA O TRABALHO.** *Educação Profissional e Tecnológica em Revista*, v. 2, n° 2, –Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica , 6 - 19.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas Ciências Sociais.** *Ideação*, v. 10, n. 1, p. 41–62, 2008.

GRAZIELA C. V. de O. **APORTE PARA A EDUCAÇÃO OMNILATERAL: uma proposta para o acolhimento funcional de novos servidores públicos do IFSul, campus Sapiranga.** Dissertação (Pós Graduação Em Educação Tecnológica – Profept) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIÊNC. E TECN. SUL-RIO-GRANDENSE – IFRS, 2019.

JUNIOR, B. V. **A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E A QUESTÃO DA ISONOMIA SALARIAL.** *RVMD*, Brasília, V. 8, n° 1, p. 88-120, Jan-Jun, 2014

Konder, Leandro O que é dialética / Leandro Konder. — São Paulo : Brasiliense, 2008. — (Coleção Primeiros Passos: 23) 6a reimpressão da 28. ed. de 1981.

MANACORDA, M. A. Max e a pedagogia moderna [tradução: Newton Ramos de Oliveira]. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

MARINHO, Rita de Cassia Pinto et al . **Fiscalização de contratos de serviços terceirizados: desafios para a universidade pública.** *Gest. Prod.*, São Carlos , v. 25, n. 3, p. 444-457, Set. 2018 .

MARX, K. **Instruções para os delegados do Conselho Geral Provisório: as diferentes questões.** 1866.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO. Instrução normativa nº 5, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF. 2017.

Neves, L. M. W. PRONKO. M. A. **O mercado do conhecimento e o conhecimento para o mercado: da formação para o trabalho complexo no Brasil contemporâneo** - Rio de Janeiro: EPSJV, 2008.

OLIVO, L. C. C. **Licitação, contratos e convênios** – 3. ed. rev. atual – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2016.

RAMOS, M. N.; DUBAR, C ; PAIVA, V . **Formação, Trabalho e Identidades Profissionais**. 2005. (Outro).

RIBEIRO, R. **O trabalho como princípio educativo: algumas reflexões**. *Saude soc.* , São Paulo, v. 18, supl. 2, pág. 48-54, junho de 2009.

SAVIANI, D. **O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias**. In: FERRETTI, C. J. et al. (Orgs.). *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 1994.

SAVIANI, D. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro , v. 12, n. 34, p. 152-165, Abr. 2007 .

SILVA, J. N. S. **A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO SETOR PÚBLICO**. 2015 – 2016.

SEVERINO, A J. **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico] / Antônio Joaquim Severino. -- 1. ed. -- São Paulo : Cortez, 2013.

THIOLLENT, M. **Metodologia da Pesquisa** – Ação/ Michel Thiollent. – 18 ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

APÊNDICE I

Questionário de aplicação aos servidores sobre fiscalização de contratos

1 - Saberá definir o que é fiscalizar um contrato público?

Sim Não Prefiro não responder

2 - Já realizou a fiscalização de algum contrato administrativo com cessão de mão de obra? (por exemplo, limpeza, vigilância e outros similares)

Sim Não Prefiro não responder

3 - Já realizou alguma capacitação em fiscalização de contratos?

Sim Não Prefiro não responder

4 - Se sente seguro para fiscalizar um contrato com cessão de mão de obra?

Sim Não Prefiro não responder

5 - Acredita que a terceirização é benéfica às organizações públicas em geral?

Sim Não Prefiro não responder

6 - A seu ver, qual seria o maior desafio em fiscalizar um contrato? (pode marcar mais de uma alternativa)

Conhecimento da legislação aplicada a contratos públicos

Relacionamento com a empresa contratada

Relacionamento com os trabalhadores da empresa contratada

Auferir se o serviço está sendo adequadamente prestado pela contratada

Verificar se os direitos dos trabalhadores estão sendo respeitados

Se o contrato está sendo cumprido de acordo com o estipulado

Prefiro não responder

7 - O que considera fontes eficazes de obtenção de informações organizacionais que poderiam colaborar para um processo de aprendizagem enquanto servidor público? (marque mais de uma opção se for o caso)

Cursos sobre o tema a ser estudado

Pesquisa na internet

Revistas e publicações especializadas

Manuais e materiais orientativos

Conhecimentos adquiridos vindos da experiência de colegas de profissão que atuam com determinada atividade

Outros: _____

8 - Acredita que um material orientador poderia ajudar na fiscalização de um contrato?

Sim Não Prefiro não responder

9 - Um material orientativo tem de ter um conteúdo que torne o servidor mais próximo de sua realidade e colaborar para o sentimento de como sujeito em processo de aprendizagem no local de trabalho?

Sim Não Prefiro não responder

10- Esse material deve o identificar como sujeito integrante da realidade de fiscal de contrato que o manual for retratar?

Sim Não Prefiro não responder

APÊNDICE II

Questionário de análise do produto educacional para aplicação aos servidores experientes na fiscalização de contratos

Quanto à estrutura e formato do manual:

1- O design do manual é adequado para a proposta de orientar sobre a fiscalização de contratos?

Sim Não

Fale mais sobre as suas impressões quanto ao design do manual

2- As informações são suficientes para orientar quanto ao processo a ser feito?

Sim Não

Fale mais sobre a sua opinião sobre a ordem das informações

3- As informações estão escritas e apresentadas de forma clara e convidativa à leitura?

Sim Não

Opine sobre a sua visão relativa ao assunto

4- Os recursos visuais auxiliaram na orientação sobre fiscalização de contratos?

Sim Não

Detalhe a sua percepção sobre os recursos.

Quanto às normas de fiscalização de contratos:

5- A legislação citada no manual auxilia no entendimento do assunto?

Sim Não

Comente mais sobre

6- Os trâmites abordados no manual foram informados de forma clara?

Sim Não

Fale mais sobre

7 – Alguma sugestão para acrescentar ao manual?

R: _____

Quanto à fiscalização de contratos e a aprendizagem no ambiente de trabalho

8 – O manual possibilita elaborar relações que vão além do aspecto técnico, no sentido de valorizar o trabalho do servidor no papel de fiscal de contratos?

Sim Não

9- O que levou a escolher a resposta da questão anterior?

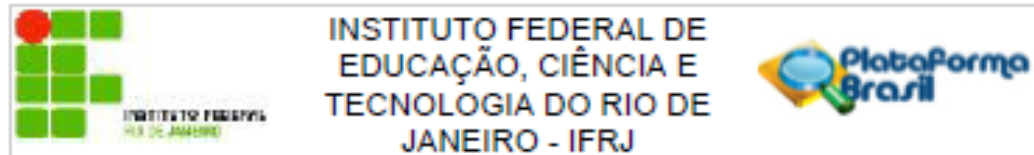
10 – O manual pode ser considerado um instrumento de apoio na aprendizagem de fiscalização de contratos durante a sua atuação profissional?

Sim Não

11- Que conteúdos do manual justificaram a sua resposta à questão anterior?

APÊNDICE III

Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do IFRJ que autoriza a execução da pesquisa



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A TERCEIRIZAÇÃO E OS DIREITOS DOS TRABALHADORES: COMO MELHORAR A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO IFRJ CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI

Pesquisador: PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 51145821.3.0000.5268

Instituição Proponente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.963.492

Apresentação do Projeto:

Segundo o pesquisador "Será uma pesquisa com abordagem qualitativa, com uma natureza exploratória, a população estudada serão os servidores efetivos, docentes e técnico-administrativos do Campus São João de Meriti do IFRJ, sendo todos aptos a ocuparem a função de fiscal de contrato em uma amostra que contemple todos eles, tendo em vista que de acordo com a legislação, todo servidor público é apto a fiscalizar um contrato administrativo continuado com cessão de mão de obra".

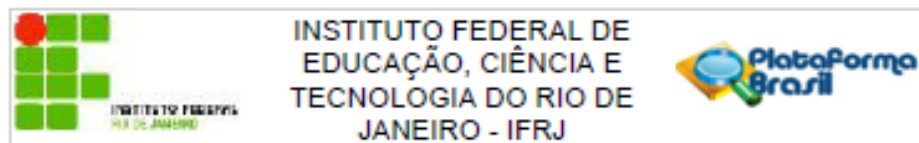
Objetivo da Pesquisa:

Segundo o pesquisador "O objetivo geral desta pesquisa é produzir material que venha a capacitar a formação dos servidores públicos efetivos lotados no IFRJ Campus São João de Meriti na fiscalização de contratos administrativos continuados com cessão de mão de obra residente".

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo o pesquisador "risco detectado nessa pesquisa se resume a um desinteresse por parte de uma parcela dos servidores em não participar dos questionários online, aplicados de forma anônima, e os dados obtidos não representem de forma eficiente a realidade dos servidores do Campus onde será realizado o estudo. Os benefícios dessa pesquisa serão uma melhor

Endereço: Rua Buenos Aires, 256, cobertura
 Bairro: Centro CEP: 20.061-002
 UF: RJ Município: RIO DE JANEIRO
 Telefone: (21)3293-8034 E-mail: cep@ifrj.edu.br



Continuação do Parecer: 4.903.492

capacitação de fiscalização de contratos acessível aos servidores do Campus São João de Meriti, possibilitando uma melhor fiscalização às empresas contratadas com atuação no campus, com menores chances de desrespeito aos direitos dos trabalhadores terceirizados, garantindo uma boa prestação de serviço no campus e o bom funcionamento dele no oferecimento de ensino à comunidade externa”.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trata-se de projeto de mestrado

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos

Recomendações:

Aprovar

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovar

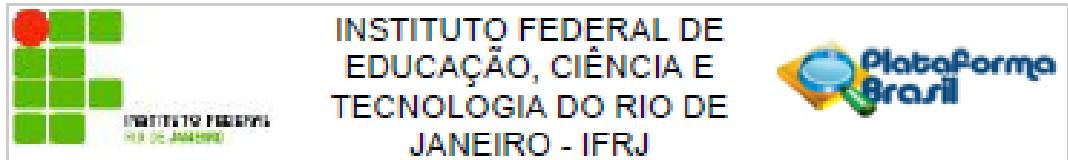
Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, IFRJ, em reunião realizada em 06.09.2021 em concordância com a Resolução CNS 466/12 ou a Resolução 510/16, APROVA o projeto de pesquisa proposto. Ressalta-se que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e final da pesquisa, por meio da Plataforma Brasil, via notificação do tipo “relatório” para que seja devidamente apreciadas no CEP, conforme Norma Operacional CNS nº 001/13, Item XI.2.d. A observância dos prazos de envio dos relatórios parciais ou finais é estritamente de responsabilidade do pesquisador. A não obediência aos prazos estipulados poderá implicar a NÃO APROVAÇÃO dos relatórios

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1558364.pdf	24/08/2021 20:55:43		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_Paulo_CEP0108.pdf	24/08/2021 20:42:19	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Outros	Roteiro_entrevista.pdf	24/08/2021 20:41:54	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito

Endereço: Rua Buenos Aires, 256, cobertura
 Bairro: Centro CEP: 20.061-002
 UF: RJ Município: RIO DE JANEIRO
 Telefone: (21)3293-8034 E-mail: cep@ifrj.edu.br



Continuação do Parecer: 4.903-492

Outros	Questionario_servidores_experientes.pdf	24/08/2021 20:38:45	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Outros	Questionario1.pdf	24/08/2021 20:38:13	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Outros	Manual.pdf	24/08/2021 20:33:45	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Outros	Termo_de_comprometimento_Paulo_07_julho.pdf	24/08/2021 20:22:54	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Outros	termo_de_anuencia_Paulo_Ricardo.pdf	24/08/2021 20:22:22	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_0108.pdf	24/08/2021 20:20:52	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Parecer Anterior	PARECER_CEP_4220411.pdf	24/08/2021 20:20:36	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	tcle_termo_de_consentimento_livre_e_esclarecido_1708.pdf	24/08/2021 20:19:22	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_Rosto_Paulo_Ricardo.pdf	24/08/2021 19:03:47	PAULO RICARDO CASTELO DA CUNHA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

RIO DE JANEIRO, 10 de Setembro de 2021

Assinado por:
Angela M Biffencourt
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Buenos Aires, 256, cobertura
Bairro: Centro CEP: 20.061-002
UF: RJ Município: RIO DE JANEIRO
Telefone: (21)3293-6034 E-mail: cep@ifrj.edu.br